MENSAGEM Nº 029/2015 **DOM AQUINO, 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Encaminhar a quem indicado.
Despachado por esta presidência.
Em 17/11/15.
Presidente da Câmara

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras

Aprovado (a) por UNANIMIDADE dos Vereadores presentes na Sessão ORDINÁRIA do dia 16/11/15
Presidente da Câmara Mun. de Dom Aquino.

Com nossos cumprimentos vimos apresentar o projeto de Lei nº 029/2015, que prevê a alteração do art. 1º, da lei 1.435/2015, para a concessão de auxilio financeiro, para servidores públicos municipais efetivos, a título de incentivo para que os mesmos possam prosseguir nos estudos.

A presente alteração autoriza o auxílio da primeira graduação, uma única vez, para **qualquer área de formação**, mantendo os demais artigos inalterados.

Na oportunidade, pedimos a compreensão dos excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras, para análise e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029/2015. **DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aprovado (a) por UNANIMIDADE dos Vereadores presentes na Sessão ORDINÁRIA do dia 16/11/15
Presidente da Câmara Mun. de Dom Aquino

Encaminhar a quem indicado.
Despachado por esta presidência.
Em 17/11/15.
Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.435/2015, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIRO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTIVEREM CURSANDO O CURSO DE GRADUAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterado o **Artigo 1º, da Lei 1.435/2015**, qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para pagamento de Graduação do Servidor Público Municipal efetivo, limitando o incentivo tão somente a 1ª (primeira) graduação, em qualquer área de formação.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 29 de outubro de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal